

EDITAL Nº 01/PROPESQ/2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC) em parceria com a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC) e a COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO (CASAN), por meio do Termo de Cooperação nº 006/2021, publicado no DOU e registrado na UFSC sob o nº 131/2021, firmado entre as partes, torna público o lançamento da presente Chamada Pública Interna para submissão, avaliação, seleção e classificação de propostas de projeto de grupos de pesquisa, e convida pesquisadores vinculados a grupos de pesquisa certificados pela UFSC a apresentarem propostas para apoio à pesquisa nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Apoiar pesquisadores, vinculados a grupos de pesquisa certificados pela UFSC, a desenvolver projetos de pesquisa voltados à superação de desafios ambientais e sociais em qualquer área do conhecimento, que sejam enquadrados em um dos 17 objetivos para o desenvolvimento sustentável da ONU (ODS/ONU), contribuindo para atingir a Agenda 2030 em Santa Catarina.

2. ELEGIBILIDADE

Podem concorrer à presente Chamada Pública pessoas participantes de Grupos de Pesquisa (GP) da UFSC certificados pela Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), denominados proponentes, que atendam aos seguintes critérios:

- a) a/o proponente da proposta deve ser membro ativo do quadro permanente da UFSC;
- b) a/o proponente deve estar cadastrado em um GP certificado pela UFSC;
- c) a/o proponente deverá possuir título de doutor;
- d) a/o proponente não poderá ter pendências de qualquer natureza com a UFSC e a FAPESC no momento da liberação dos recursos financeiros;
- e) a proposta submetida ao presente edital não poderá ter outra modalidade de financiamento vigente. O projeto deverá ser inédito, não executado, não financiado, nem parte de um projeto anterior em andamento.
- f) o projeto que for aprovado internamente deverá estar cadastrado e aprovado no Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e de Extensão (SIGPEX).

3. ADMISSIBILIDADE E SUBMISSÃO

- 3.1 Serão admitidas apenas inscrições apresentadas por pesquisadoras(es) cadastrados como membros de Grupos de Pesquisa (líder ou membro) devidamente certificados pela UFSC, que atendam a todos os critérios de elegibilidade.
- 3.2 As propostas completas deverão ser submetidas à PROPESQ/UFSC, <u>através do portal de atendimento institucional (PAI)</u>, disponível na página da PROPESQ e a seleção será realizada por



consultores *ad hoc* designados pelos Centros de Ensino da UFSC em conjunto com a CASAN. Serão formadas 17 comissões para a avaliação e classificação das propostas (Anexo 1).

- 3.3 Somente uma proposta poderá ser apresentada por Grupo de Pesquisa devidamente certificado pela UFSC. Caso mais de uma proposta seja apresentada, mesmo que por diferentes membros do mesmo Grupo de Pesquisa, apenas a última submissão será considerada.
- 3.4 A proposta submetida ao presente edital deverá demonstrar aderência a pelo menos um dos ODS/ONU.
- 3.5 Somente serão aceitas propostas enviadas através do <u>portal de atendimento institucional (PAI)</u>, disponível na página da PROPESQ.
- 3.6 Não será permitida a submissão, inclusão e/ou substituição de qualquer documento ou informação após o prazo descrito no cronograma desta Chamada. A PROPESQ não se responsabilizará por propostas não recebidas no prazo estipulado em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
- 3.7 Os Grupos de Pesquisa deverão estar, até a data limite para submissão das propostas constante do cronograma (item 5), no status "certificado" no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, de acordo com os critérios de elegibilidade constantes no item 2 deste edital. Grupos de Pesquisa no status "não atualizado" não serão considerados certificados.

4 CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- 4.1 Duração: a duração do projeto deverá ser de até vinte e quatro (24) meses.
- 4.2 Valor Financiado: serão financiados até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) por projeto na **linha** 1 e até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por projeto na **linha 2**, em custeio, capital e bolsas para estudantes.
- 4.3 Objeto: Serão aceitas propostas de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação em qualquer área do conhecimento, desde que tenham relação direta com os objetivos de <u>desenvolvimento sustentável</u> (ODS da Organização das Nações Unidas).
- 4.3.1 Projetos submetidos na **linha 1** deverão envolver objetivos de pesquisa que contribuam em curto, médio ou longo prazo com a **resolução de problemas ambientais e sociais da Lagoa da Conceição em Florianópolis/SC**. É desejável e estimulada a participação de outros setores da sociedade como empresas, ONGs, prefeituras e/ou Estado, através de carta de anuência.
- 4.3.2 Projetos submetidos na **linha 2** deverão envolver objetivos de pesquisa que contribuam em curto, médio ou longo prazo com a **resolução de problemas** com aplicação no Estado de Santa Catarina. É desejável e estimulada a participação de outros setores da sociedade como empresas, ONGs, prefeituras e/ou Estado, através de carta de anuência.



- 4.4 Apresentação do projeto: A proposta deve ser anexada em formato PDF, com no **máximo 15 páginas** (incluindo anexos e links), contemplando:
- a) título do projeto (e sigla, se desejado);
- b) equipe executora (proponente e demais membros, obrigatória a inclusão de estudantes de graduação e/ou pós-graduação), link para o espelho do DGP/CNPQ (disponível em: http://lattes.cnpq.br/web/dgp).
- c) resumo (máx. 300 palavras);
- d) caracterização da proposta, incluindo justificativa;
- d) objetivos geral e específicos;
- e) metodologia;
- f) resultados esperados e produtos previstos;
- g) relevância e impacto do projeto para a Lagoa da Conceição (**linha 1**) e para o estado de Santa Catarina (**linha 2**);
- h) formas de divulgação dos resultados para o público geral;
- j) cronograma de execução;
- k) bibliografia e demais informações consideradas pelo proponente como relevantes;
- I) anexos:
- I.1. Declaração assinada pelo proponente confirmando que o projeto é inédito, não possui financiamento e não é parte de um projeto em andamento (obrigatória),
- 1.2. Carta de anuência das entidades externas à UFSC (se houver),
- 1.3. Carta de anuência dos pesquisadores externos à UFSC (se houver),
- l.4. No caso de submissões que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como: concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos ou animais, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação a genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros, estas devem estar descritas na proposta e será obrigatório anexar o(s) comprovante(s) de submissão ou aprovação nos setores competentes;
- 4.5 Itens financiáveis: a) despesas de custeio (material de consumo, softwares, acessórios ou componentes de atualização de equipamentos, que isoladamente não sejam considerados materiais permanentes), b) despesas de capital: equipamentos e materiais permanentes nacionais ou importados até 50 % do valor total da proposta; c) bolsas para estudantes de graduação que sejam diretamente aplicados ao desenvolvimento da proposta: até duas cotas de 24 meses. Para cada item solicitado deve ser apresentado o valor estimado e justificada a sua necessidade¹.
- 4.6 Itens não financiáveis: a) obras e reformas; b) pagamento de bolsa, salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal permanente de instituições públicas (federal, estadual, municipal); c) pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras; d) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

¹ Recomenda-se a leitura do Guia de Execução e Prestação de Contas que contém as orientações necessárias para o gerenciamento dos projetos com o auxílio da FAPESC: http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/Guia-atualizado-julho2019.pdf.



5 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	
Lançamento da Chamada Pública	25/02/2022	
Submissão das propostas (<u>Portal de Atendimento Institucional</u>)	Até 27/03/2022	
Homologação das submissões na página da PROPESQ	Até 31/03/2022	
Divulgação dos resultados preliminares na página da PROPESQ	22/04/2022	
Prazo para apresentar pedidos de reconsideração	25-27/04/2022	
Divulgação dos resultados finais na página da PROPESQ	02/05/2022	
Prazo para cadastramento e aprovação do projeto aprovado no SIGPEX, e emissão do termo de anuência da PROPESQ	Até 09/05/2022	
Início da submissão das propostas na Plataforma de CTI da FAPESC (online) para celebração do Termo de Outorga	09/05/2022	

6 RECURSOS

As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$ 3.200.000,00, sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundos da PROPESQ/UFSC, R\$ 600.000,00 oriundos da FAPESC e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) oriundos da CASAN, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira das instituições.

7 ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO

- 7.1 A análise e o julgamento de mérito das propostas serão realizados por 17 Comissões de Avaliação *ad hoc,* contendo representantes dos Centros de Ensino da UFSC e da CASAN, uma Comissão para cada ODS.
- 7.2 Não será permitido integrar a Comissão de Avaliação o pesquisador que tiver apresentado proposta a esta Chamada Pública.
- 7.3 Critérios de análise e pontuação:

ITEM	CRITÉRIOS	PESO		
1	Aderência ao ODS/ONU selecionado, viabilidade da proposta; viabilidade dos produtos previstos	2		
2	Impacto dos resultados esperados (objetivamente definidos) para a solução dos problemas			
3	Metodologia, coerência do cronograma de execução e adequação financeira com os objetivos gerais e específicos propostos	3		
4	Equipe executora: qualificação dos membros (internos e externos)	2		
5	Formas propostas de divulgação científica para o público geral	0,5		
6	Participação de outros setores da sociedade catarinense	0,5		



- 7.4 A proposta só será recomendada se obtiver pelo menos 60% da pontuação máxima possível.
- 7.5 Não serão feitos cortes no orçamento apresentado. A existência de itens de despesa não justificados, ou com valor orçado incompatível, reduzirá a nota de avaliação da proposta. A presença de itens de despesa não apoiados (item 4.6) desclassificará a proposta.
- 7.6 Concluído o julgamento, as Comissões de Avaliação apresentarão a relação ranqueada das propostas avaliadas, contendo aquelas recomendadas e não recomendadas, registradas em relatório.
- 7.7 Encerrados os trabalhos de análise e julgamento de mérito e classificação pelas Comissões de Avaliação, caberá ao Pró-Reitor de Pesquisa a homologação dos resultados com base nos recursos financeiros disponíveis.
- 7.8 Para todas as propostas submetidas poderá ser obtida a pontuação recebida, sob demanda à PROPESQ. Para as propostas não recomendadas, será elaborado parecer contendo as justificativas para o indeferimento.
- 7.9 É vedado a qualquer membro das Comissões de Avaliação julgar propostas de projetos em que:
- a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros; ou
- d) pertença ao mesmo Grupo de Pesquisa do proponente.
- 7.10 Não havendo propostas elegíveis em algum dos 17 ODS, a(s) cota(s) será(ão) redistribuída(s), em sequência, para o ODS que apresentar a maior demanda qualificada solicitada. Em caso de empate de submissões elegíveis em algum ODS, será contemplado o ODS contendo as propostas com maiores notas.
- 7.11 Havendo demanda elegível de propostas fora de sede, no mínimo três propostas melhor classificadas deverão ser destinadas a estes *campi*.
- 7.12 Havendo propostas elegíveis do ensino básico (Colégio de Aplicação e NDI), a proposta melhor classificada deverá ser contemplada.

8 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A PROPESQ disponibilizará a relação das propostas aprovadas internamente em sua página eletrônica: http://www.propesq.ufsc.br, no prazo previsto no cronograma (item 5).

9 CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

9.1 Para fins de contratação, o proponente deverá submeter na Plataforma de CTI da FAPESC a proposta aprovada na UFSC e os documentos solicitados na chamada pública correspondente publicada pela FAPESC.



9.2 O fomento a ser concedido será formalizado sob Termo de Outorga de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa, assinado diretamente entre o Beneficiário (proponente do projeto) e a FAPESC. Nesse documento, as partes assumirão os compromissos para garantir a plena realização do projeto.

10 EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPESC deverá ser feita via plataforma de CTI, seguindo os procedimentos ali expressos.
- 10.2 No 12º mês de execução do projeto é necessário encaminhar um relatório parcial e fazer uma apresentação oral do andamento do projeto em um Seminário de acompanhamento organizado pela PROPESQ.
- 10.3 A ausência não justificada do relatório parcial e/ou da apresentação oral no Seminário de Acompanhamento, bem como desempenho insuficiente do andamento projeto, poderão resultar na interrupção do projeto e devolução dos recursos.
- 10.4 Por ocasião da conclusão do projeto deverá ser apresentado o relatório final, que deve realçar os resultados obtidos e os benefícios para o Estado de Santa Catarina, bem como a prestação de contas dos recursos utilizados. A falta desses elementos ou do devido encerramento do projeto no SIGPEX deixará o coordenador inadimplente e excluído da possibilidade de receber novo apoio da FAPESC ou da PROPESQ.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O presente compromisso da UFSC/FAPESC/CASAN se restringe aos recursos efetivamente disponibilizados para esta Chamada. As propostas não contratadas, mesmo tendo o mérito reconhecido, serão arguivadas e não mais serão consideradas para futuras contratações.
- 11.2 Este Edital é complementar ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 03/2022.
- 11.3 Caso o projeto aprovado nesta seleção não seja aprovado pelo Departamento ou Unidade/Órgão de inserção no SIGPEX, ou em caso de desistência, a próxima proposta de maior pontuação será selecionada (lista de espera). Todos os recursos disponibilizados serão empregados para as contratações, utilizando a lista de espera classificatória.
- 11.4 Casos omissos serão resolvidos pela PROPESQ.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à PROPESQ, pelo e-mail <u>propesq@contato.ufsc.br</u>

Florianópolis (SC), 25 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ROBERTO SOARES

Pró-Reitor de Pesquisa



ANEXO 1

Comissões formadas por ODS. Um/a representante indicado/a pelo/a diretor/a de cada centro e um/a pela CASAN. A depender do número de propostas recebidas, mais de um/a representante por centro poderá ser indicado/a.

ODS	Representantes*		
1. Erradicação da pobreza	CUR, CFH, CSE e CASAN		
2. Fome zero e agricultura sustentável	CCB, CCA, CCS e CASAN		
3. Saúde e bem-estar	CCS, ARA, CED e CASAN		
4. Educação de qualidade	CCJ, CED, CFM e CASAN		
5. Igualdade de gênero	CFH, CED, CCE e CASAN		
6. Água limpa e saneamento	CTC, BLU, CCA e CASAN		
7. Energia limpa e acessível	CTC, ARA, CCE e CASAN		
8. Trabalho decente e crescimento econômico	CSE, CCJ, CDS e CASAN		
9. Indústria, inovação e infraestrutura	CTC, CFM, JOI e CASAN		
10. Redução das desigualdades	CFH, CSE, CCJ e CASAN		
11. Cidades e comunidades sustentáveis	CTC, CDS, JOI e CASAN		
12. Consumo e produção responsáveis	CCA, CCS, CCB e CASAN		
13. Ação contra a mudança global do clima	CFM, CCB, CTC e CASAN		
14. Vida na água	CFM, CCB, CDS e CASAN		
15. Vida terrestre	BLU, CUR, CCA e CASAN		
16. Paz, justiça e instituições eficazes	CCJ, CCE, CFH e CASAN		
17. Parcerias e meios de implementação	CCE, CSE, JOI e CASAN		

^{*}A escolha da presidência será realizada em consenso pelos pares

Centro	Nº de comissões	Centro	Nº de comissões	Centro	Nº de comissões	Centro	Nº de comissões
CCA	4	CUR	2	CFH	4	BLU	2
ССВ	4	CCS	3	CFM	4	ARA	2
CCE	4	CDS	3	CSE	4	JOI	3
CCI	4	CED	3	CTC	5		